# ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

O Município de Rio Fortuna/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Fomento nº 01/2026, para correção de erro material identificado na **Cláusula Sétima – Das Obrigações da Administração Pública e da OSC**, passando a vigorar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas legais e regulamentares aplicáveis, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial. É vedado à CONVENENTE utilizar os recursos recebidos para finalidade diversa da execução do objeto pactuado, consistente na construção de duas salas de aula e na execução da nova cobertura da sede da APAE de Rio Fortuna, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado."

**Leia-se:**

"O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas legais e regulamentares aplicáveis, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial. É vedado à CONVENENTE utilizar os recursos recebidos para finalidade diversa da execução do objeto pactuado, conforme previsto neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho aprovado."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 001/2026.

**Rio Fortuna/SC**, [data da assinatura eletrônica].

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 08/07/2026 12:56:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDA DELLYS DUESSMANN OURIQUES
Data: 08/07/2026 15:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LINDOMAR BALLMANN**
**Prefeito Municipal**
**CONCEDENTE**

**Fundo Municipal de Assistência Social**
Eduarda Dellys Duessmann Ouriques
(Matricula nº 2198)